

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2141 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda dos Pinheiros" no município de Chopada dos Guimarães, adquirido pelo Estado à Senhora LILIANA MEIER. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente o interessado, que havendo o P.S.B. por despacho de 15/10/1964, concedido a título de venda à Senhora LILIANA MEIER, brasileira, solteira, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda dos Pinheiros" no município de Chopada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 458.108 correspondente ao valor total da área medida 2141 has. taxas de colonização, de estufificação, adicional, como provam os conclusivos sob números 2433/64, 9632/64, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2141 has. acionando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado no campo, dividindo com terras de Benedito Frederico Gatti Cirillo, e com terras devolutas, o II mp está situado a 4300 mts do I mp, ao rumo magu. de 0° 00' NE, dividindo com terras devolutas, o III mp está situado a 4500 mts do II mp, ao rumo magu. de 90° 00' NW, situado a 10 mts da margem do Rio Itaipu ou Camero e dividindo com terras devolutas; o IV mp está situado a 5500 mts do III mp, ao rumo magu. de 18° 00' NE, situado à margem do Rio Itaipu ou Camero e situado nos limites de Oswaldo Meier e Edgard Paulo Meier, o V mp está situado a 2050 e 5200 metros do II mp, e do I mp, respectivamente, com o rumo magu. de 13° 35' SE e 18° 00' SW, situado nos limites de Oswaldo Meier e Edgard, digo, e outros e com Benedito F. J. Tonho, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P.S.B. Bado e passado no P.S.B. em Brasília, 16 de setembro de 1965, 75 da República. Eu, Sebastião Jorge Tufreino, Diretor do P.S.B. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Plano Augusto de Barros Carneiro. Sampaio - o a respectiva cópia da planta. Arham se clado R\$ 500,00 em setenta e cinco mil reais. Seção de Armas, em Brasília, 11-10-1965.

197

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2143 hectares, situado no lugar denominado "Quero" no município desta Capital, adquirido pelo Estado ao Senhor USSI NAKANDAKARI, MASSARU WATANABE, YOSHIO NISHIZAWA, FUMOTO MIZAMOTO, JOÃO MIRAKAME, KEITI MARKEH. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessado, que havendo o P.S.B. por despacho de 13/1954, concedido a título de venda, ao Senhor USSI NAKANDAKARI, Massaru Watanabe, Yoshio Nishizawa, Fumoto Mizamoto, João Mirakame, Keiti Markeh, japoneses, o lote de terras no lugar denominado "Quero" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 260.366 correspondente ao valor total da área medida da área medida de 2143 hectares, taxas de colonização, de estufificação, adicional, como provam os conclusivos sob números 228/54, 4038/54 e 5713/54, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2143 has, acionando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado em comum com o lote de Ricardo Martins e outros, e com terras de quem de direito, o II mp está situado a 3000 mts do I mp, ao rumo magu. de 0° SE, limitando com terras de quem de direito, o III mp está situado a 7250 mts do II mp, ao rumo magu. de 90° SW, dividindo com terras de quem de direito e com o lote de Ego Fachini; o IV mp está situado a 3000 mts e 7240 mts do III mp, e I mp, respectivamente, ao rumo magu. de 0° NW e 90° NE, limitando com o lote de Ego Fachini e com o lote de Ricardo Martins e outros, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P.S.B. Bado e passado no P.S.B. em Brasília, 30 de agosto de 1965, 75 da República. Eu, Sebastião Jorge Tufreino, Diretor do P.S.B. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Plano Augusto de Barros Carneiro. Sampaio - o a respectiva cópia da planta. Arham se clado R\$ 500,00 em setenta e cinco mil reais. Seção de Armas, em Brasília, 11-10-1965.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0335 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0335_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F276F0D8FE532CE36D516165EF63A016EA399DC1C9D95222B8BF7460586702BC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:33:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:51



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:33:39